



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Assembly, over a blue stamp.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

----- Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, realizou-se na delegação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e na sala de reuniões, situada em Largo 25 de Abril, nº 4 - Foros de Salvaterra, pelas 21h10m, a primeira sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

1º Secretário	Pedro Morais Gomes	PS	Presente
2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Falta *
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	Presente
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	Presente
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
Vogal	Paula Cristina Manique Santos Pires	PS	Falta
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

----- Presidente: Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro;-----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----

----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----

----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um: Aprovação da Ata nº 17/2017, de 28-09-2017;

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente da Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 4º trimestre de 2017 - Período de 22-09-2017 a 14-12-2017;

Ponto três: Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia;

Ponto quatro: Apreciação, Discussão e Votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano [PPI / Ações mais Relevantes] para o Ano Financeiro de 2018.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

Ponto cinco: Apreciação, Discussão e Votação Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o Ano Financeiro de 2018.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da mesa Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- O vogal desta Assembleia, Senhor Fernando Jorge de Oliveira Braga apresentou por escrito a sua justificação de falta a esta assembleia por motivos de Ordem pessoal. -----
- A justificação de falta foi aceite e encontra-se justificado a sua ausência.-----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- O vogal Alexandre diz que relativamente ao protocolo de competências e à sua revogação, que continua a bater na mesma tecla, que a Junta diz que não, e segundo a informação, não têm de trazer os protocolos das delegações de competências á aprovação, e tem consigo o artigo que diz que sim e já referiu isso na troca de correspondência que fez com a Junta, continua a bater no mesmo e sem ter a informação, efetivamente os protocolos que foram estabelecidos com o grupo desportivo, quais os valores, tanto para a cobertura como para as vedações, pelo que sabe a Câmara só pagou o sintético e isso nem sequer veio à aprovação para a assembleia, não veio nada, uma das funções da assembleia é fiscalizar mas não podem, pois não têm conhecimento, este é um dos pontos que quer falar.-----

--- O Presidente da Assembleia pergunta se é só por agora e passa a palavra ao vogal António Cruz.-----

--- O vogal António Cruz cumprimenta todos os presentes, e diz que à partida será da competência da Câmara mas quer perguntar ao senhor Presidente da Junta, o qual levará o assunto ao presidente da Câmara, sobre o artigo escolar, a estação dos autocarros, os miúdos neste momento ficaram sem abrigo, e por acaso o tempo até está favorável mas quando saiem da escola precisam de abrigo para a espera dos autocarros e pede para junto da Câmara resolver esta situação.-----

--- O Presidente da Assembleia questiona o mesmo se já fez essa observação na Câmara Municipal.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Assembly, with the name 'José António Cruz' visible.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

- O vogal António Cruz responde que não.-----
- O Presidente da Assembleia diz que o mesmo devia fazer.-----
- O vogal António Cruz diz que já tinha falado com o Presidente da Junta mas na Câmara não, e espera que o mesmo faça chegar esta informação ao Presidente da Câmara. Outra situação que quer falar, é a escola do parque, diz que provavelmente foi vandalismo, mas partiram os vidros e entram animais e frio, refere que já colocaram uns cartões mas não resolve nada, para proteger do frio, diz ainda que como todos sabem aquilo é em madeira e se entra água vai apodrecer, se não houver conservação, vai-se destruir.-----
- O Presidente da Assembleia passa a palavra ao vogal Ângelo Silva.---
- O vogal Ângelo Silva cumprimenta todos os presentes e inicia a sua intervenção dizendo que em primeiro lugar como é a sua primeira assembleia como vogal quer fazer um voto de saudação a todos e apresenta qual é a sua disposição como vogal desta assembleia, como sempre se pautou, vem para tentar acrescentar e não para diminuir, é essa a sua disposição, tentar contribuir quer para a Assembleia, quer para a Junta, tentar com os seus conhecimentos fazer com que as coisas possam correr de uma forma melhor, este é o seu ponto de honra, desde hoje até ao último dia que ali estiver, é a sua posição como pessoa. Continua dizendo que, quer apresentar 2 moções que depois deixa na mesa e pergunta se pode ler.-----
- O Presidente da Assembleia responde que se é moção é para votar, logo vai ler a mesma e depois colocará à votação.-----
- O vogal Ângelo Silva responde que sim e para terminar gostava de dizer que as moções que apresenta são, uma de criação do orçamento participativo, no qual depois de se ler, e se houver alguma dúvida, pode explicar e a outra prende-se com a publicação das atas da assembleia no site, o potencial visionamento destas mesmas assembleias a nível de internet, ou seja, aproximar os cidadãos do que ali se passa.-----
- O Presidente da Assembleia informa que afinal a moção não é para votar, é somente para apresentar, que o senhor Ângelo irá ler a mesma e pede para juntar a mesma à ata.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

--- O vogal Ângelo Silva refere que pediu para ler e ficar em ata porque sabe que só os pontos da assembleia serão colocados a votação conforme o regulamento da assembleia. Diz ainda que a sua intenção é para alertar os presentes para a situação, ponderar e possivelmente numa futura assembleia, sendo da sua iniciativa ou da própria mesa, incluir numa potencial ordem de trabalhos para poder ser votada, por isso é que sugeriu ler a mesma.-----

E passa a ler as mesmas, as quais se anexam à ata.-----

--- O Presidente da Assembleia passa a palavra ao vogal Pedro Gomes.—

--- O vogal Pedro Gomes lê uma declaração do PS, a qual se anexa à ata.-----

--- O Presidente da Assembleia apresenta um voto de louvor, o qual lê [anexo à ata] e coloca depois a votação, o qual é aprovado por maioria com uma abstenção do vogal Alexandre Fernandes, que pede para explicar o seu voto.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes refere que está à vontade para falar porque é amigo do “João Paulo” e diz que não se abstém no sentido do João Paulo, abstém-se no sentido de, e já aqui referiu várias vezes, é que se propõem louvores em nome individual, quando se tem associações no sentido cultural e com tantos jovens, e não vê louvores para essas associações. Diz ainda que há outras formas de dar louvores às associações, do que propriamente louvores, que fica em ata e pouco mais adianta, agora o apoio que se dá às associações é no dia-a-dia e com aquilo que for possível ajudar, e à Câmara Municipal ajudar e muitas vezes nem é o apoio financeiro, muitas vezes é mais o apoio pessoal, a presença, verificar as condições em que as associações exercem a sua atividade e trabalham, é isso que faz falta. Tanto a Câmara como a Junta deve, sair dos gabinetes e ir ao local e perceber as dificuldades dessas associações, principalmente desportivas que mantêm muitos jovens, que dedicam grande parte do seu esforço à formação e muitas vezes não têm esse reconhecimento, e é só por causa disto que se abstém, não é por mais nada.-----

--- O Presidente da Junta cumprimenta todos os membros presentes, dá as boas vindas, diz que é a primeira assembleia e que depois responde às perguntas que lhe foram feitas, ao vogal Alexandre que foi o primeiro, diz que acha que se enviou toda a documentação que este



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and notes in blue ink.

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

pediu, não foram enviados os protocolos mas sim os valores, e acha que não falta nada.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que falta, se se ler a ata, aquilo que foi pedido foram os protocolos de delegação de competências, bem como os valores.-----

--- O Presidente da Junta diz que os valores foram enviados.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que não, não foram.-----

--- O Presidente da Junta responde que vai ver, em relação aos protocolos e sobre a discórdia de os mesmos terem de vir à assembleia, diz que podem vir, não há problema por isso. Em relação à pergunta do senhor António Cruz, diz que tiveram a ver a situação dos abrigos, a situação da circulação dos autocarros, e o facto dos mesmos não conseguirem entrar e depois ficarem virados para o lado errado do que os miúdos deviam apanhar o autocarro, vão tentar encontrar junto com a Câmara uma solução para isso, falta fazer a obra e depois colocar os tais abrigos que são para colocar, o que lá está não chega a nada, a ideia é colocar uns abrigos no meio onde os autocarros param. Os autocarros que vão para Benavente saiem para o lado da escola, os que vão para Santarém saiem para o outro lado, de forma a que os miúdos apanhem os autocarros sempre no passeio. Foi uma das situações que foi vista ontem na reunião, tentar que os miúdos não tenham de atravessar a estrada para apanhar o autocarro, é uma responsabilidade da Câmara, logo é uma obra a ser feita com a Câmara, espera que seja resolvido.-----

II – ODEM DO DIA: -----

PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 17/2017, DE 28-09-2017:

---- Atendendo a que foi distribuída, previamente, a todos os membros da Assembleia de Freguesia, cópia da ata da reunião nº 17/2017, de 28-09-2017, foi dispensada a sua leitura, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia, colocou-a à consideração: -----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que falta novamente a parte final mas que vai deixar passar em claro, a parte final da última assembleia em que no fim há uma intervenção da São.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

--- O Presidente da Assembleia pergunta se era por causa de se fazer uma nova assembleia.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes responde que sim, precisamente, mas que vai deixar passar em claro.-----

--- O Presidente da Assembleia diz que foi enviada a resposta por escrito.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que em ata não ficaram as intervenções mas que vai deixar passar.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que quer um pedido de exclusão em votar.----

--- O Presidente da Assembleia diz ao vogal Ângelo que o mesmo deve abster-se.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que não se abstém, faz um pedido de excusa de votação, porque obviamente não esteve presente na sessão, nem sequer era eleito na altura, não pode votar numa ata na qual não esteve presente, refere novamente, que nem sequer é uma abstenção, é uma exclusão.-----

--- O Presidente da Assembleia diz que é a primeira vez que tal lhe sucede mas abster-se é a mesma coisa, e diz que tudo bem.-----

---- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Assembleia pôs à votação a ata nº 17/2017, de 28-09-2017: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE			1
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS			



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'Josecarlos' and a date '2017'.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: A ata aqui presente, foi a mesma aprovada por maioria, com 2 abstenções.-----

PONTO DOIS: INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÃO FINANCEIRA EFETUADAS DURANTE O 4º TRIMESTRE DE 2017 - PERÍODO DE 22-09-2017 A 14-12-2017: -----

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 4º trimestre de 2017, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

--- O vogal Ângelo Silva diz que a sua análise prende-se com o seguinte, a informação escrita do senhor Presidente começa com uma frase que diz "Disponibilizamos e apresentamos à Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra documentos de gestão detalhados e pormenorizados onde o rigor será sempre o nosso lema, diz que ainda bem que assim o é, em primeiro lugar, em segundo lugar, quer referir que em relação ao que foi falado há pouco e não comentou na altura, porque há alguns temas que acha que ou num futuro próximo vem essa informação ou ele mesmo vai pedir essa informação através da mesa da assembleia, que é o seguinte, e não é ele que diz, é a lei, a lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os protocolos de delegação de competências têm de ser obrigatoriamente aprovados ou revogados pela Assembleia de Freguesia, ora se têm de ser aprovados em Assembleia de Freguesia é óbvio que essa informação tem de chegar à Assembleia de Freguesia. Em relação à dita informação diz que quer comentar 2 ou 3 assuntos e assim que tiver oportunidade irá fazer chegar o pedido através da mesa da assembleia, dos contratos com empresas externas, tais como, a Jardilimpa, o Bomsite e os contratos com telecomunicações, só para poder analisar, como a Assembleia é um membro fiscalizador e como é um vogal da assembleia, gosta de estar bem com a sua consciência quando vota a favor ou contra sobre aquilo que for. Diz ainda que brevemente irá pedir os documentos que acha convenientes para num futuro poder analisar as coisas, mas a nível dos



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 02/2017 SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

serviços internos, nem é uma interpelação, é mais uma observação, um comentário, diz que houve uns serviços internos prestados, e não sabe se foi pela Junta, porque só conhece 1 ou 2 funcionários da Junta, houve uma situação da poda das árvores que ocorreu em Salvaterra a semana passada, e que presenciou e queria alertar para o estado da falta de precaução dos funcionários a nível de segurança, os mesmos estavam em cima das árvores a cortar os ramos e alguns caíam para cima dos carros, eles próprios não estavam em segurança, tinham os utensílios todos à porta dos CTT e estavam a fazer cortes das árvores à frente da Tasca, não sabe se eram funcionários da Junta ou da Câmara mas quer aproveitar para alertar. -----

--- O Presidente da Junta diz que eram funcionários da Câmara.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que serve para uma situação futura, se um funcionário ou um ramo cai para cima de um carro são custos para a Junta e como o seu princípio aqui é a defesa dos interesses da Junta, está também a alertar para isso, é de bom tom. Continua a intervenção dizendo que houve um corte de raízes na estrada do paredão da Barragem, e para fazer esse corte foi cortado o alcatrão e diz q ainda bem porque aquelas raízes estavam a provocar acidentes mas que agora falta alcatrão, ficou só lá a terra, e que já lhe vieram sondar que não deixaram a estrada como estava e é um apelo que faz à situação. A nível do plano económico houve aqui 3 assuntos que gostava de apelar para ser elucidado, no plano económico nestes 3 meses diz o seguinte, apoios a associações e instituições, estão aí 4 ou 5 protocolos que totalizam 2700 €, e depois quando se vê na relação dos movimentos de tesouraria diz instituições sem fins lucrativos, 5 285 €, há aqui um valor que é quase o dobro, é só para alertar, diz que não quer estar com desconfianças mas é só para bater a “bota com a perdigota”, é natural que haja instituições sem fins lucrativos e que não foram protocolados e que receberam ofertas, deve vir aqui especificado senão uma coisa não bate certa com a outra. Refere ainda uma transferência da Câmara de 24 672. 60 €, da qual como desconhece o protocolo de delegação de competências não sabe qual foi o fundamento dessa transferência bancária para a Junta, diz que deixa já como pré-aviso se esta verba entrou na Junta antes do dia 17 de Setembro, dia da sua tomada de posse, nem quer saber, agora se entrou depois desse dia, é obvio que gostava de ter conhecimento a que protocolo de competências se refere esta verba, diz ainda que se se refere a algum protocolo de competências após a tomada de posse neste mandato, obrigatoriamente tem que vir para aprovação da assembleia, é o que está na lei. Se foi



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Ata
Secretário

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

falado aqui e na altura não comentou mas se a mesa da assembleia já pediu um parecer e se esse parecer diz que não, então gostava de saber qual o jurista que o deu para depois o poder confrontar com a lei em vigor.-----

--- O Presidente da Junta responde que esse valor são referentes a 2 meses de transferência da Câmara que dá os 20 e tal mil euros.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que, não diz que não, mas a verba que estava lá como justificativo de protocolo de competências, e é isso que levanta a questão.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que já falou várias vezes em relação a este documento, o relatório de atividades, continua a apelar para que os apoios financeiros das coletividades e associações sejam mais justos e alterados de maneira a que as associações que realmente trabalham e sem fins lucrativos não tenham menos ajudas do que aquelas associações que são tudo menos sem fins lucrativos, e dá um exemplo, não tendo nada contra a associação Dream Dancing, que além de beneficiar das instalações a título gratuito, luz, água, usar e abusar do espaço, não respeitando ninguém e anda receber dinheiro tanto da União de Freguesias como da Câmara Municipal e depois deparam com atribuição de 300 € para as Dream Dancing, que é uma associação privada e depois dá-se a uma banda de música centenária da nossa freguesia, a mesma verba, é isto que continua sem perceber, porque é que ninguém ainda conseguiu dar um “murro na mesa” para retificar isto. Diz que para si e para grande parte da população portuguesa não faz grande sentido, uma associação onde as pessoas estão lá para tirar o ordenado delas, são profissionais da associação e não são federadas, nem possivelmente têm competências ou cursos para as exercer e recebem dinheiro da Junta, e gostaria de saber como, já interpôs isto várias vezes e neste momento está a ser mais claro ainda do que tem sido. Tinha outras intervenções mas o vogal Ângelo já as fez, continua à espera de terem conhecimento dos protocolos de delegação de competências, queria apelar a que fosse feita justiça às associações que realmente têm formação e parte cultural e deixar as associações que não são associações e continuam a receber verbas da Junta e da Câmara.-----

--- O Presidente da Junta responde que “elas” não deixam de ser associações.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que pode chamar-lhe o que quiser e dá como exemplo, agora fazia uma associação da “sueca” e vinha pedir dinheiro à Junta.-----

--- O presidente da Junta diz que concorda nos valores atribuídos, que tem de se ter algum cuidado nesses valores.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes volta a referir, 300 € para a banda e 300 € para a associação, onde a família toda tira o ordenado dali e são profissionais daquilo, não faz grande sentido.-----

--- O Presidente da Junta diz que deram à banda 300 € através de protocolo mas eles precisaram de comprar um instrumento e a Junta ajudou a comprar o mesmo, foram 700 €, também ajudam destas formas.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que já agora, não é a primeira vez que a União patrocina o João Paulo Félix e acompanha 1 ou 2 passeios de mota em Marrocos, quer saber qual o tipo de apoios que a Junta dá para esse tipo de eventos.-----

--- O Presidente da Junta responde que não é nada em especial, deram 1 troféu “1ª Volta ao Ribatejo” foi o que apoiaram, não houve dinheiro, nem mais nada.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz “mas a Assembleia não sabe não é?”.-----

--- O Presidente da Junta responde que sim, que apoia mas nada mais que isso.-----

--- O vogal António Cruz diz que quer falar sobre essas 2 associações, são associações que podem não ser tanto como as outras mas acha que devem receber, podem receber menos mas devem receber apoio e se forem comparar com a banda de música, eles também têm os miúdos que vão aprender e não é de borla, vão para lá e pagam bem, portanto as coisas podem ser postas no mesmo nível, ou seja, acha que todas as associações merecem até porque desenvolvem as crianças e acabam por atuar em nome das freguesias e levam o nome da freguesia a muitos lados, quando for a atribuir esses subsídios, algumas associações talvez mereçam mais mas devem ser apoiadas na mesma.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

João Carlos FTA

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017

--- O Presidente da Junta responde que o executivo tem ido por aí tanto que é das associações que menos recebem por ano, mas de facto também têm atividade.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que estão a ver coisas completamente diferentes, os miúdos também pagam no futebol e no andebol, não conhece associação nenhuma que hoje em dia consiga viver só dos apoios das Câmaras e Juntas de Freguesia. Tanto o Forense como o Salvaterrense, clube de andebol têm técnicos formados, credenciados, creditados pela FPF e são remunerados, e têm de fazer formações para manter a cédula e as formações estão caras, mas não compreende é como é que uma associação que não tem atletas federados, beneficia das regalias que continua a ter e “elas” inclusive tentaram “galgar” para concelhos vizinhos e não conseguiram, porque não há ninguém que lhes dê estas “abébias”, ninguém lhes dá uma instalação no pavilhão municipal com usufruto de quase metade do espaço, onde passam por cima das outras associações todas que lá estão, e convida esta assembleia para às segundas-feiras entre as 6 e as 7 horas verem aquilo que é um abuso, estar a haver um treino de andebol e ninguém conseguir ouvir porque está música em altos berros e continua-se a usar e abusar da situação, passam por cima de toda a gente e ninguém consegue travar isso.-----

--- O vogal Ângelo Silva dá a sua opinião sobre aquilo que o vogal da CDU disse, na sua opinião não se pode comparar uma coisa, com a outra e tem sempre muito cuidado quando fala de associações, já que está ligado ao associativismo há muitos anos, uma coisa é falar-se de associações que de forma ilegal, algum membro dos órgãos sociais recebe dinheiro e a partir desse momento cabe às autoridades oficiais analisar se a associação está legal ou não e aí atribuir ou não aquele subsídio que acha que deve atribuir, partindo do princípio que atribuir donativos de forma ilegal também é um “furo à lei”, outra coisa é associações onde e fala da academia de música, uma coisa é a academia cultural e musical de Salvaterra de Magos que tem a escola de música na qual os miúdos vão para lá aprender música e na qual os professores e nenhum deles é dos órgãos sociais, sabe disso porque é o presidente da mesa da assembleia geral, e por isso é que está a falar, e outra coisa há uma secção que é a banda de música do qual o único donativo que lhe foi atribuído foi para comprar um instrumento, o que quer alertar é que todas as associações podem e devem ser ajudadas porque são forças vivas deste concelho, desta União de Freguesias, são aquilo que fazem movimentar jovens e menos jovens e não quer dizer



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

com isto que a própria associação, de uma forma legal, não tenha pessoas contratadas, professores, treinadores, e que de forma legal essas pessoas passem recibos e de uma forma legal estejam perante o fisco e a segurança social e volta a dizer que a nível de associações todas devem ser apoiadas, assim houvesse dinheiro, agora há que ter cuidado, é estar a meter toda a gente dentro do mesmo saco, o que não é justo é estar a crucificar aqueles que ainda não conseguiram atingir um patamar de estar tudo em conformidade, e para isso apela e já o fez antes numa reunião, junto do Presidente da Junta, e também já o tinha feito com o anterior presidente de Junta há 8 anos e também com os Presidentes de Câmara, sempre que tem reuniões no foro das associações que está envolvido que apela, que tal como ajudar a associação que ele ajudou a fundar e a tornar-se legal... -----

--- O Presidente da Assembleia pede desculpa cortar a palavra mas já está a ultrapassar o tempo mas diz ao mesmo para acabar o que ia dizer.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que está bem mas até à meia-noite pode haver sessão, se vêm para aqui às 9 horas, para acabar às 10h, não pode ser.-----

--- O Presidente da Assembleia responde que o mesmo tem 10 minutos para falar.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que ainda não terminou o seu tempo, que vão no ponto 3 e até à meia-noite pode haver sessão.-----

--- O Presidente da Assembleia diz que já teve a sua intervenção mas que podia ter continuado.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que o Ângelo estava só a dar uma resposta ao que foi dito.-----

--- O Presidente da Assembleia pergunta ao vogal Ângelo se o mesmo quer continuar.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que não, que está tudo dito.-----

--- O vogal António Cruz diz que, das associações que se falou aqui, não tem conhecimento que alguma esteja ilegal, até porque se não estivessem de forma legal, não estavam a receber apoios.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

(Handwritten signature)
Jose Carlos Pte

**PONTO TRÊS: APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA: -----**

SISTEMATIZAÇÃO

**CAPÍTULO I – NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA
ASSEMBLEIA**

Art.º 1.º – Natureza.....6
Art.º 2.º – Composição6

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Art.º 3.º – Duração do Mandato.....6
Art.º 4.º – Verificação de Poderes.....6
Art.º 5.º – Poderes dos Membros da Assembleia de Freguesia.....7
Art.º 6.º – Deveres dos Membros da Assembleia de Freguesia.....7
Art.º 7.º – Suspensão do Mandato.....8
Art.º 8.º – Preenchimento de Vagas.....8
Art.º 9.º – Renúncia de Mandato.....9
Art.º 10.º – Perda de Mandato.....9
Art.º 11.º – Substituição por Período Inferior a 30 Dias.....10
Art.º 12.º - Do Uso do Direito de Oposição.....10



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

CAPÍTULO III – DA MESA DA ASSEMBLEIA

Art.º 13.º – Composição da Mesa da Assembleia de Freguesia.....	11
Art.º 14.º – Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia.....	11
Art.º 15.º – Competências da Mesa.....	11
Art.º 16.º - Competências do Presidente da Mesa.....	12
Art.º 17.º – Competências dos Secretários.....	13
Art.º 18.º – Recurso das Decisões da Mesa.....	13
Art.º 19.º - Competência da Assembleia de Freguesia.....	13

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA

Art.º 20.º - Periodicidade das Sessões.....	16
Art.º 21.º – Convocação das Sessões.....	17
Art.º 22.º – Caráter Público das Sessões e Uso da Palavra.....	17
Art.º 23.º – Início e Termo das Sessões.....	18
Art.º 24.º – Quórum.....	18
Art.º 25.º – Verificação de Presenças.....	19
Art.º 26.º – Período Antes da Ordem de Trabalhos.....	19
Art.º 27.º – Período da Ordem de Trabalhos.....	19
Art.º 28.º – Continuidade das Sessões.....	20
Art.º 29.º – Uso da Palavra pelos Membros da Assembleia.....	20
Art.º 30.º – Participação na Assembleia dos Membros da Junta de	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Ata

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

Freguesia.....21

Art.º 31.º – Direito a Participação sem Voto.....21

Art.º 32.º – Uso da Palavra pelos Membros da Mesa.....22

Art.º 33.º – Uso da Palavra pelo Público.....22

Art.º 34.º – Proibição do Uso da Palavra no Período de Votação.....22

Art.º 35.º - Votação na Generalidade.....22

Art.º 36.º – Votação na Especialidade.....22

Art.º 37.º – Votações e Deliberações.....23

Art.º 38.º – Eficácia das Deliberações.....23

Art.º 39.º – Publicidade das Deliberações com Eficácia Externa.....24

Art.º 40.º – Requerimentos Normativos.....24

Art.º 41.º – Reclamações, Recursos, Protestos e Contra-Protestos.....24

Art.º 42.º – Uso da Palavra para Esclarecimento.....24

Art.º 43.º – Declaração de Voto.....25

Art.º 44.º – Invocação do Regimento.....25

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.º 45.º - Sede e Lugar das Sessões.....25

Art.º 46.º –
Atas.....25



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

Art.º 47.º - Interpretação do Regimento.....	26
Art.º 48.º - Alterações ao Regimento.....	26
Art.º 49.º - Entrada em Vigor.....	26
Art.º 50.º - Casos Omissos.....	27
Mapa dos Prazos.....	28

**CAPÍTULO I
(NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA)**

**Art.º 1.º
(Natureza)**

1. A assembleia de freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra é o órgão deliberativo da Freguesia.
2. A Assembleia de Freguesia tem competência regulamentar própria, nos termos da lei.

**Art.º 2.º
(Composição)**

Nos termos da lei a Assembleia de Freguesia é composta por 13 membros eleitos por sufrágio universal, direto e secreto, segundo o sistema de representação proporcional.

**CAPÍTULO II
(DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA)**

**Art.º 3.º
(Duração do Mandato)**

O mandato dos membros da Assembleia de Freguesia inicia-se com a instalação



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and name: José António

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

desta e cessa com a instalação da seguinte, sem prejuízo das causas de cessação ou perda de mandato previstos na lei.

**Art.º 4.º
(Verificação de Poderes)**

1. Os poderes dos membros da Assembleia de Freguesia são verificados pelo Presidente da Assembleia de Freguesia cessante ou, na sua falta, pelo cidadão melhor posicionado na lista vencedora.
2. A verificação de poderes consiste na verificação da identidade e legitimidade dos membros eleitos da Assembleia de Freguesia.
3. O direito de impugnação cabe a qualquer membro da Assembleia de freguesia e é exercido até ao encerramento da verificação dos poderes.
4. Qualquer membro da Assembleia de Freguesia cujo mandato seja impugnado tem direito de defesa perante esta e de exercer as suas funções até deliberação da Assembleia, por escrutínio secreto.

**Art.º 5.º
(Poderes dos Membros da Assembleia de Freguesia)**

1. Constituem poderes dos membros da Assembleia de Freguesia:
 - a) Participar nas discussões e votações e produzir declarações de voto;
 - b) Usar da palavra observando as disposições do regimento;
 - c) Apresentar propostas, moções, recomendações, reclamações, pareceres, protestos e requerimentos sobre todas as matérias da competência da Assembleia;
 - d) Participar nos grupos de trabalho constituídos pela assembleia;
 - e) Invocar o regimento, bem como propor alterações;
 - f) Solicitar e receber, através da Mesa, à Junta de freguesia e a outras entidades, informações sobre assuntos de interesse para a União das Freguesias e sobre a execução de deliberações anteriores, o que poderá ser requerido por qualquer membro e em qualquer momento;
 - g) Requerer nos prazos devidos os elementos, informações e publicações oficiais que considerem indispensáveis para o exercício do seu mandato.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

Art.º 6.º

(Deveres dos Membros da Assembleia de Freguesia)

1. Constituem deveres dos membros da Assembleia de Freguesia:

- a) Comparecer e permanecer nas sessões da Assembleia e nas reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho a que pertençam;
- b) Desempenhar os cargos na Assembleia e as funções para que foram eleitos ou designados;
- c) Participar nas discussões e votações se, por lei, de tal não estiverem impedidos;
- d) Respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus membros;
- e) Observar a ordem e a disciplina fixadas na lei e no regimento e a estabelecida pelo Presidente da Mesa da Assembleia;
- f) Contribuir pela sua diligência para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da Assembleia e, em geral, para a observância da Constituição das leis e do regimento;
- g) Comunicar à Mesa quando se retirarem definitivamente no decurso das sessões;
- h) Justificar as faltas a qualquer sessão.

2. A justificação prevista na alínea h) do número anterior deve ser apresentada ao Presidente da Mesa, por escrito, no prazo de 5 dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e dada a conhecer à Assembleia na sessão seguinte.

Art.º 7.º

(Suspensão do Mandato)

1. Os membros que pretendam usar da faculdade de solicitar a suspensão do mandato, devem fazê-lo por escrito, fundamentado e endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia, para ser apreciado na reunião imediata á sua apresentação.

2. A Assembleia pode, justificadamente, não autorizar a suspensão requerida.

3. A suspensão que pode ser prorrogada, não pode ultrapassar o prazo de 365 dias no decurso do mandato, sob pena de se considerar como renúncia ao mesmo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

Handwritten signature and name: José Carlos Costa

4. O membro suspenso é substituído nos termos d lei.
5. A suspensão do mandato cessa pelos motivos seguintes:
 - a) No final do período de substituição;
 - b) Pelo regresso antecipado do membro substituído. Devidamente comunicado ao presidente da Mesa;
 - c) Pela cessação das funções incompatíveis com as de membro da Assembleia de Freguesia, devidamente comunicada ao presidente da Mesa.

**Art.º 8.º
(Preenchimento de Vagas)**

1 – As vagas ocorridas na assembleia de freguesia e respeitantes a membros eleitos diretamente são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga.

2 – Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento de vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido político, o mandato será conferido ao candidato imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

**Art.º 9.º
(Renúncia ao Mandato)**

1. Os membros eleitos gozam do direito de renúncia ao respetivo mandato.
2. Os membros da Assembleia de Freguesia podem renunciar ao mandato, antes ou depois do ato da instalação, mediante comunicação escrita dirigida a quem deve proceder à instalação do órgão, ou ao Presidente da Assembleia, consoante o caso, produzindo a renúncia ao mandato efeitos imediatos.
3. A renúncia ao mandato produz efeitos imediatos; a convocação do membro substituto compete ao Presidente da Assembleia e deverá ocorrer entre a



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

entrega da comunicação do pedido de renúncia e a primeira reunião que se realizar, salvo se o documento de renúncia coincidir com a ato de instalação ou reunião do órgão e estiver presente o respetivo substituto, situação em que, após a verificação da sua identidade e legitimidade, a substituição se opera de imediato.

**Art.º 10.º
(Perda de Mandato)**

1 – Perdem o mandato os membros que:

- a) Após a eleição, sejam colocados em situação que os torne inelegíveis ou relativamente aos quais se tomem conhecidos elementos reveladores de uma situação de inelegibilidade, já existente e ainda subsistente, mas não detetada previamente à eleição;
- b) Sem motivo justificado não compareçam a três sessões ou seis reuniões seguidas, ou a seis sessões ou doze reuniões intercaladas ao longo do mandato;
- c) Após a eleição se inscrevam em partido político diferente daquele pelo qual foram apresentados a sufrágio eleitoral;
- d) Intervenham em procedimentos administrativos, ato ou contrato de direito público ou privado, relativamente ao qual se verifique impedimento legal;
- e) Pratiquem ou sejam responsáveis pela prática de atos que sejam fundamento da dissolução do órgão.

2 – A decisão de perda de mandato é da competência do tribunal administrativo de círculo, podendo qualquer membro do órgão interpor a respetiva ação.

**Art.º 11.º
(Substituição por Período Inferior a 30 Dias)**

1. Os membros da Assembleia podem fazer-se substituir nos casos de ausência por períodos até 30 dias, mediante carta assinada ao presidente da mesa da assembleia.

2. A substituição faz-se nos mesmos termos do preenchimento de vagas.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Y. J. J. J.
Jose Carlos P. P.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

Art.º 12.º

(Do Uso do Direito de Oposição)

1. O direito de Oposição integra os direitos e prerrogativas previstos na Constituição da Lei.
2. São titulares do direito de Oposição os Partidos Políticos e as listas de Cidadãos Independentes representados na Assembleia de Freguesia e que não estejam representados no correspondente órgão executivo.
3. Os titulares do direito de Oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelo órgão executivo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público, relacionados com a sua atividade.
4. As informações devem ser prestadas diretamente no prazo máximo de 30 dias, aos membros eleitos dos Partidos Políticos e das listas de Cidadãos Independentes.
5. Os Partidos políticos e as listas de Cidadãos Independentes representados na Assembleia de Freguesia e que não façam parte do executivo, ou que nele não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta ou imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre propostas dos respetivos Orçamentos e Opções do Plano.
6. Os Partidos Políticos e as listas de Cidadãos Independentes da Oposição têm o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

**CAPÍTULO III
DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Art.º 13.º

(Composição da Mesa da Assembleia de Freguesia)

- 1 – A mesa da assembleia é composta por um presidente, um primeiro e um segundo secretário, eleita pela Assembleia entre os seus membros.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

- 2 – O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro secretário e este pelo segundo secretário.
- 3 – A Assembleia pronunciar-se-á, na própria sessão, sobre quem deverá substituir os secretários, quando estes faltarem simultaneamente.
- 4 – Qualquer dos membros da Mesa pode renunciar ao cargo, mediante declaração redigida e endereçada ao presidente da Mesa da Assembleia.
5. A Mesa será eleita pelo período do mandato.

**Artigo 14.º
(Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia)**

1. Os membros da Mesa são eleitos uninominalmente pela Assembleia, de entre os seus membros, por sufrágio secreto, e para o período do mandato, sem prejuízo do disposto do número seguinte.
2. No caso de morte, renúncia, suspensão, perda do mandato ou destituição dos membros da mesa, a Assembleia procederá à sua substituição na reunião em que o fato se verifique, de acordo com o previsto na lei.
3. Na ausência de todos os membros da Mesa, a Assembleia elegerá, por voto secreto, uma Mesa ad-hoc para presidir à sessão.

**Art.º 15.º
(Competências da Mesa)**

- 1 – Compete à mesa da assembleia de freguesia:
 - a) Elaborar a ordem do dia das sessões após auscultação das bancadas e promover a sua distribuição;
 - b) Decidir sobre questões de interpretação de lacunas e integração do regimento;
 - c) Encaminhar, em conformidade com o regimento, as iniciativas dos membros da Assembleia e da Junta de Freguesia;
 - d) Comunicar à Assembleia de Freguesia as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro;
 - e) Dar conhecimento à Assembleia de Freguesia do expediente relativo aos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: 21-12-2017

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

assuntos relevantes;

- f) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da assembleia de freguesia;
- g) Exercer os demais poderes que lhe sejam cometidos pela assembleia de freguesia.

2 – O pedido de justificação de faltas é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta tiver ocorrido

Art.º 16.º

(Competência do Presidente da Mesa)

1. Compete ao presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:

- a) Representar a assembleia, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
- b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias nos termos da lei e do presente regimento;
- c) Tornar pública, a hora e lugar das sessões da Assembleia de Freguesia, bem como as respetivas ordens de trabalho, com a antecedência mínima de 8 dias quanto às sessões ordinárias e de 5 dias no que respeita às sessões extraordinárias;
- d) Tornar pública as atas na página da internet de Junta de Freguesia;
- e) Presidir às sessões, declarar a abertura, suspensão e encerramento
- f) Dirigir os trabalhos e manter a ordem e a disciplina interna das sessões;
- e) Representar a Assembleia, dar-lhe conhecimento das informações e convites que lhe forem dirigidos, bem como da correspondência expedida e recebida;
- h) Conceder a palavra e assegurar a ordem dos debates, advertindo qualquer membro quando se desviar do assunto ou quando a intervenção seja injuriosa ou ofensiva para os restantes membros ou para os presentes, retirando-lhe a palavra quando não acatar a sua autoridade;
- i) Limitar, quando necessário, o tempo de uso da palavra para assegurar o bom andamento dos trabalhos;
- j) Admitir ou rejeitar as propostas, moções, protestos, contraprotostos, recomendações, pareceres e reclamações, sem prejuízo do direito de recurso do seu autor para a assembleia, em caso de rejeição;
- k) Pôr à discussão, aprovação e votação as propostas, moções e requerimentos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

apresentados;

- l) Assinar os documentos expedidos em nome da Assembleia de Freguesia;
- m) Submeter às comissões competentes, para apreciação, os textos de projetos e propostas, sempre que necessário;
- n) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos pela lei, pelo regimento ou pela Assembleia de Freguesia.

Art.º 17.º

(Competências dos Secretários)

1. Na generalidade, compete aos secretários coadjuvar o presidente no exercício das suas funções e assegurar o expediente da Mesa, nomeadamente:

- a) Proceder à conferência das presenças nas sessões e reuniões, assim, como verificar em qualquer momento o quórum e registar as votações;
- b) Ordenar a matéria a submeter à votação;
- c) Organizar as inscrições dos membros da Assembleia de Freguesia e dos membros da Junta de Freguesia, bem como do público em geral no período destinado a este;
- d) Substituir o presidente no impedimento deste, ou na sua falta, tomando para o efeito a competência que está confiada ao mesmo;
- e) Escrutinar as votações;
- f) Elaborar as respetivas atas das sessões e proceder à leitura final;
- g) Exercer as tarefas delegadas pelo presidente da Mesa.

Art.º 18.º

(Recurso das Decisões da Mesa)

Das decisões da mesa ou do seu presidente cabe recurso para a Assembleia de Freguesia.

Art.º 19.º

(Competência da Assembleia de Freguesia)

Compete à assembleia de freguesia, entre outras consignadas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e na Lei 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes competências:

- a) Eleger, por voto secreto, os vogais da junta de freguesia;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date:
José Carlos Almeida
2017

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

- b) Eleger, por voto secreto, o presidente e os secretários da mesa;
- c) Elaborar e rever o seu regimento;
- d) Deliberar sobre recursos interpostos de marcação de faltas injustificadas aos seus membros;
- e) Acompanhar e fiscalizar a atividade da Junta, sem prejuízo do exercício normal da Junta;
- f) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho, para estudo de problemas relacionados com o bem-estar da população da freguesia, no âmbito das suas atribuições e sem interferência na atividade normal da Junta;
- g) Solicitar e receber, através da mesa, informação sobre assuntos de interesse para a União das Freguesias e sobre a execução de deliberações anteriores, o que poderá ser requerido por qualquer membro e em qualquer momento;
- h) Apreciar a recusa, por ação ou omissão, de quaisquer informações e documentos, por parte da Junta de Freguesia ou dos seus membros, que obstem á realização de ações de acompanhamento e fiscalização;
- i) Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia sob jurisdição;
- j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário;
- k) Discutir, a pedido de quaisquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição;
- l) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços da União das Freguesias;
- m) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da Junta acerca da atividade por si ou pela Junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da União das Freguesias, informação essa enviada ao presidente da Mesa da Assembleia, com a antecedência mínima de 8 dias sobre a data da sessão.
- n) Votar moções de censura à junta de freguesia, em avaliação da ação desenvolvida pela mesma ou por qualquer dos seus membros, no âmbito do exercício das respetivas competências;
- o) Aprovar referendos locais, sob proposta quer de membros da Assembleia, quer da Junta de Freguesia, quer da Junta de Freguesia, quer da Câmara Municipal, quer dos cidadãos eleitores nos termos da lei;
- p) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos de interesse para a União das Freguesias, por sua iniciativa ou por solicitação da Junta;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

q) Exercer os demais poderes conferidos por lei.

2. Compete ainda à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia;

- a) Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- b) Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- c) Autorizar a Junta de Freguesia a contrair empréstimos de curto prazo e a proceder a aberturas de crédito nos termos da lei;
- d) Aprovar as taxas da União das Freguesias e fixar o respetivo valor nos termos da lei;
- e) Autorizar a Junta de Freguesia a participar em empresas de capitais públicos de âmbito municipal, para a prossecução de atividades de interesse público ou de desenvolvimento local, cujo objeto se contenha nas atribuições da União das Freguesias;
- f) Autorizar a freguesia a associar-se com outras, nos termos da lei;
- g) Autorizar a União das Freguesias estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, no âmbito das suas atribuições;
- h) Verificar a conformidade dos requisitos previstos no nº. 3 do artigo 27º. Lei nº 169/99, de 18 de setembro, sobre o exercício de funções a meio tempo ou a tempo inteiro do presidente da Junta de Freguesia;
- i) Autorizar expressamente a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior ao limite fixado para a Junta de freguesia, fixando as respetivas condições gerais, que podem incluir, nomeadamente, a hasta pública;
- j) Aprovar posturas e regulamentos;
- k) Ratificar a aceitação da prática de atos da competência da câmara municipal, delegados na junta de freguesia;
- l) Aprovar, nos termos da lei, os mapas de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- m) Aprovar, nos termos da lei, a criação e a reorganização de serviços dependentes dos órgãos da União das Freguesias.
- n) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;
- o) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: 2017/12/21

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

bandeiras da freguesia e das suas localidades e povoações e proceder à sua publicação no Diário da República.

3. A Ação de fiscalização mencionada na alínea e) do n.º 1 consiste numa apreciação casuística, posterior à respetiva prática, dos atos da Junta de Freguesia.

4. Não podem ser alteradas, mas apenas aprovadas ou rejeitadas pela Assembleia de Freguesia, as propostas apresentadas pela Junta e referidas nas alíneas a), i) do n.º 2, bem como os documentos sujeitos a apreciação, referidos na alínea b) do mesmo número, devendo a rejeição ser devidamente fundamentada e sem prejuízo de, em caso de aprovação, a Junta poder vir a acolher, no todo ou em parte, sugestões ou recomendações feitas pela Assembleia.

5. A deliberação prevista na alínea p) do n.º 1, só é eficaz quando tomada por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, não podendo ser apresentada nova proposta sobre a mesma matéria no ano em que a deliberação tenha ocorrido, quando a mesma tenha sido recusada ou não tenha reunido condições de eficácia.

6. A Mesa da Assembleia de Freguesia, no exercício das respetivas competências, é apoiada administrativamente, sempre que necessário, por funcionários dos serviços da autarquia, se existirem, designados pelo respetivo órgão, executivo.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA**

**Art.º 20.º
(Periodicidade das Sessões)**

1. A Assembleia de Freguesia reúne por direito próprio, imediatamente a seguir ao ato de instalação para eleição por escrutínio secreto, dos vogais da Junta de Freguesia e do presidente e secretários da Mesada Assembleia de Freguesia, e em sessão ordinária em Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro;

2. A primeira sessão ordinária destina-se entre o mais, à apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 02/2017 SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

avaliação e ainda à aprovação das contas de gerência do ano anterior, destinando-se a quarta sessão à aprovação do plano de atividades e orçamento do ano seguinte, salvo no ano imediato ao da realização de eleições gerais, que tem lugar na primeira sessão ordinária, ou em sessão extraordinária a ter lugar até ao final do mês de Abril.

3. A Assembleia de Freguesia reúne-se em sessões extraordinárias quando requeridas:

- a) Pelo presidente da Junta de Freguesia em execução de deliberação desta;
- b) Por um terço dos seus membros;
- c) Por um mínimo de 950 cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral
- d) Pelo presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia em cumprimento da decisão tomada pela maioria dos membros da Mesa;
- e) Quando a sessão extraordinária resulte da iniciativa dos cidadãos eleitores, nos termos da alínea c), dois dos seus representantes terão direito de participação.

Art.º 21.º (Convocação das Sessões)

1. As sessões ordinárias serão convocadas pelo presidente da Mesa a cada um dos membros por carta com protocolo de receção, por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico ou através de edital, com a antecedência mínima de 5 dias.

2. Salvo marcação na reunião anterior, as sessões extraordinárias serão convocadas pelo presidente Mesa da Assembleia, através de edital e por carta com protocolo de receção ou correio eletrónico a cada um dos membros da Assembleia e presidente da Junta, para um dos 15 dias posteriores à iniciativa da Mesa ou à receção de um requerimento, e vendo a convocatória ser feita com a antecedência mínima de 8 dias sobre a data da realização da sessão extraordinária.

3. Caso a convocação tenha sido feita em sessão anterior, afixar-se-á o edital e convocar-se-ão os membros da Assembleia que não tenham estado presentes.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and notes in blue ink.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

4. A convocação para a Assembleia de Freguesia deverá sempre mencionar a ordem de trabalhos, o local, a data e a hora para o início da mesma.
5. Com a convocação da sessão da Assembleia deverá ser enviada a minuta da ata da sessão anterior.
6. O envio das convocatórias será promovido pelos serviços da Junta de Freguesia

**Art.º 22.º
(Caráter Público das Sessões e Uso da Palavra)**

1. As sessões da Assembleia de Freguesia são públicas, não podendo ser vedada a entrada a pessoas que a elas pretendam assistir.
2. A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação da coima prevista na lei e, em caso de quebra grave da disciplina ou da ordem, de expulsão sob pena de desobediência nos termos da lei penal.
3. No início de cada reunião haverá um período de intervenção aberto ao público, com duração não superior a 30 minutos, no qual serão prestados os esclarecimentos solicitados.
4. Os cidadãos interessados em usar da palavra terão de, antecipadamente, fazer a sua inscrição na Mesa.
5. O período de cada intervenção será distribuído pelos inscritos, de acordo com o limite estipulado no número 3, não podendo cada intervenção exceder os 10 minutos.

**Art.º 23.º
(Início e Termo das Sessões)**

1. As sessões da Assembleia de Freguesia efetuam-se entre as 21h00m e as 24h00m.
2. Quando, na hora marcada para dar início à sessão, se registar falta de



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

quórum, deverá a Assembleia aguardar num período de meia hora findo o qual, a manter-se a situação, deverá o presidente da Mesa proceder à convocação de nova sessão.

3. O período de funcionamento da Assembleia enunciado no número 1 do presente artigo poderá ser prolongado para além das 24h00m desde que, para o efeito e por proposta de qualquer dos membros, seja deliberado em conformidade por um mínimo de dois terços dos membros presentes.

**Art.º 24.º
(Quórum)**

1. A Assembleia de Freguesia só pode funcionar e deliberar quando estejam presentes a maioria do número legal dos seus membros.

2. Feita a chamada, que deve ser iniciada até (15) quinze minutos após a hora indicada na convocatória, e verificada a inexistência de quórum, decorre um período máximo de (30) trinta minutos, contados a partir da hora da convocatória, para aquela se poder concretizar.

3. Na falta de quórum, o presidente ou o seu substituto legal convocará nova sessão com a mesma ordem de trabalhos.

4. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata onde se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.

**Art.º 25.º
(Verificação de Presenças)**

1. A presença dos membros da Assembleia será verificada no início e em qualquer momento da reunião, por iniciativa do presidente ou de qualquer um dos membros presentes.

2. Só será considerada presenças e a permanência do membro na Assembleia for superior a uma hora, para as sessões em que a sua duração exceda esse tempo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: 21-12-2017

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017
Art.º 26.º**

(Período Antes da Ordem de Trabalhos)

1. Em todas as sessões haverá um período antes da ordem de trabalhos, com duração não superior a sessenta minutos, cabendo a cada bancada 12 minutos.
2. O período antes da ordem de trabalhos será destinado a:
 - a) Tratamento, pelos membros da Assembleia, de assuntos de interesse autárquico relevantes não compreendidos na ordem de trabalhos;
 - b) Emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar;
 - c) Apresentação de recomendações, requerimentos, propostas ou moções;
 - d) Informações da Mesa da Assembleia e da Junta de Freguesia.
 - e) Leitura do expediente recebido e expedido pela Mesa;

**Art.º 27.º
(Período da Ordem de Trabalhos)**

1. O período da ordem de trabalhos será destinado a:
 - a) Aprovação da ata da sessão anterior;
 - b) Discussão e deliberação da matéria constante na ordem de trabalhos da convocatória;
 - c) Tudo o mais que a Assembleia deliberar.
 - d) A ordem de trabalhos não pode ser preterida ou interrompida, a não ser nos casos expressamente previstos no regimento, ou por deliberação de um mínimo de dois terços da Assembleia de Freguesia.

**Art.º 28.º
(Continuidade das Sessões)**

1. As sessões da Assembleia só podem ser interrompidas, pelo presidente da Mesa nos seguintes casos:
 - a) Intervalo;
 - b) Restabelecimento da ordem na sala;
 - c) Falta de quórum.
 - d) Impossibilidade de conclusão da ordem dos trabalhos.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

2. As sessões da Assembleia poderão ser interrompidas por um período máximo de 5 minutos quando:

- a) Solicitado em nome de qualquer dos Partidos, Coligações ou listas de Cidadãos Independentes na Assembleia, não podendo os mesmos usar desse direito, mais de duas vezes em cada reunião
- b) A Mesa o deliberar, com o fim de aclarar eventuais situações, em ordem a uma melhor condução dos trabalhos.

Art.º 29.º

(Uso da Palavra pelos Membros da Assembleia)

1. A palavra será concedida, por ordem de inscrição, aos membros da Assembleia de Freguesia pelo presidente da Mesa, para:

- a) Intervenções antes da ordem de trabalhos;
- b) Apresentação de propostas, moções, projetos de resolução e deliberação, bem como à emissão dos votos previstos na b) do n.º 2 do art.º 26.º;
- c) Obtenção de informações;
- d) Participação nos debates;
- e) Invocar o regimento ou interrogar a Mesa;
- f) Apresentar reclamações, protestos, contra protestos, recursos e requerimentos;
- g) Pedir ou dar explicações ou esclarecimentos;
- h) Exercer o direito de defesa;
- i) Tudo o mais previsto no regimento.

Art.º 30.º

(Participação na Assembleia dos Membros da Junta de Freguesia)

1. A Junta de Freguesia far-se-á representar obrigatoriamente nas sessões da Assembleia pelo presidente da Junta, ou pelo seu substituto legal em caso de justo impedimento, podendo intervir nas discussões, sem direito a voto.

2. Os restantes membros da Junta de Freguesia têm direito a participar na Assembleia, sem direito de voto, podendo usar igualmente da palavra em assuntos inerentes às suas competências administrativas e responsabilidades no âmbito dos pelouros assumidos, ou quando sejam solicitados pelo presidente da Junta ou Assembleia de Freguesia.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date: 21-12-2017

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

3. O uso da palavra pelos membros do executivo comporta:

- a) Apresentar propostas de resolução;
- b) Participar nos debates;
- c) Pedir e dar esclarecimentos;
- d) Responder às perguntas dos membros da Assembleia de Freguesia por quaisquer atos do executivo;
- e) Exercer o direito de defesa;
- f) Invocar o regimento ou interrogar a Mesa.

Art.º 31.º

(Direito a Participação sem Voto)

2. Têm direito a participar nas sessões da Assembleia, sem direito a voto:

- a) Representantes das Organizações de Moradores constituídas na área da União das Freguesias, nos termos da Constituição e devidamente credenciados para esse efeito pelas respetivas Organizações;
- b) Os vogais da Junta de Freguesia que, igualmente, podem intervir nas discussões, a solicitação do presidente da Junta ou do seu substituto ou do plenário da Assembleia;
- c) Qualquer personalidade de reconhecida idoneidade e competência, sobre matéria em discussão, quando convidada para o efeito, pelo presidente da Mesa, mediante prévio pedido de qualquer Partido, Coligação ou listas de Cidadãos Independentes e com o acordo da Assembleia;
- d) Qualquer cidadão convidado para comissões ou grupos de trabalho.

2. Nas reuniões das sessões extraordinárias terão direito a participar, igualmente sem direito a voto, dois representantes dos requerentes, os quais poderão formular sugestões ou propostas, as quais só serão votadas pela Assembleia se esta assim o deliberar.

Art.º 32.º

(Uso da Palavra pelos Membros da Mesa)

Os membros da Mesa que quiserem utilizar a palavra sobre o assunto em curso, inscrever-se-ão para o efeito respeitando a ordem dos oradores inscritos, reassumindo as suas funções imediatamente a seguir à sua intervenção.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

**Art.º 33.º
(Uso da Palavra pelo Público)**

No período destinado a este, a palavra será dada ao público, por ordem de inscrição, não contando o tempo de resposta aos esclarecimentos solicitados como tempo destinado ao público.

**Art.º 34.º
(Proibição do Uso da Palavra no Período de Votação)**

Iniciada a votação, nenhum membro poderá usar da palavra até à proclamação do resultado, exceto para apresentar requerimento ao processo de votação.

**Art.º 35.º
(Votação na Generalidade)**

A votação na generalidade far-se-á sobre qualquer documento ou projeto posto à votação.

**Art.º 36.º
(Votação na Especialidade)**

1. A votação na especialidade far-se-á sobre cada disposição, artigo, número ou alínea de cada documento ou projeto. A ordem de votação será a seguinte:

- a) Proposta de eliminação;
- b) Proposta de substituição;
- c) Proposta de emenda;
- d) Proposta de aditamento ao texto votado.

2. Quando houver duas ou mais propostas de alteração da natureza serão submetidas à votação por ordem da sua apresentação.

**Art.º 37.º
(Votações e Deliberações)**

1. Não poderão ser tomadas deliberações durante o período antes da ordem de



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

Handwritten signature and date: 2017/12/21

trabalhos.

2. As deliberações são tomadas pela pluralidade de votos com a maioria simples do mínimo legal de membros.
3. As abstenções não contam para o apuramento da maioria.
4. Cada membro tem um voto e não poderá deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção
5. Não é permitido o voto por procuração ou correspondência.
6. O presidente tem voto de qualidade em caso de empate em todas as votações que não ocorram por escrutínio secreto.
7. As votações só poderão realizar-se por:
 - a) Escrutínio secreto, sempre que estejam em causa eleições, juízos ou decisões que respeitem a pessoas singulares.
 - b) Por "braço no ar" ou nominalmente, nos restantes casos.
 - c) Não são admitidas votações em alternativa;
8. Havendo empate em votação por escrutínio secreto procede-se imediatamente a nova votação;
9. Se o empate na nova votação persistir, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.

**Art.º 38.º
(Eficácia das Deliberações)**

As deliberações só adquirem eficácia depois de aprovadas as atas ou depois de assinadas as minutas.

**Art.º 39.º
(Publicidade das Deliberações com Eficácia Externa)**

O presidente da Mesa da Assembleia providenciará, nos 8 dias imediatos à tomada de deliberação com eficácia externa, a sua publicação por edital, boletim



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

oficial da freguesia ou órgão de comunicação social, que obedeça aos requisitos fixados no n.º 2 do artigo 91º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**Art.º 40.º
(Requerimentos Normativos)**

1. São considerados requerimentos normativos os pedidos escritos dirigidos à Mesa, sem considerandos, respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião.
2. Admitidos os requerimentos, serão imediatamente votados sem discussão.

**Art.º 41.º
(Reclamações, Recursos, Protestos e Contra Protestos)**

Qualquer membro da Assembleia que peça a palavra para reclamações, recursos, protestos ou contra protestos, limitar-se-á a indicar sucintamente o seu objeto e fundamento e não deverá exceder 3 minutos no uso da palavra.

**Art.º 42.º
(Uso da Palavra para Esclarecimento)**

1. O uso da palavra para esclarecimento limitar-se-á à formulação sintética de perguntas sobre a matéria apresentada pelo orador que tiver acabado de intervir, devendo o esclarecimento ser igualmente sintético.
2. Os membros da Assembleia que queiram apresentar pedidos de esclarecimento devem inscrever-se finda a intervenção que os suscitou, sendo estes formulados e respondidos pela ordem de inscrição.
3. O membro da Assembleia autor do pedido e o orador que presta o esclarecimento não poderão exceder 3 minutos por cada intervenção.

**Art.º 43.º
(Declaração de Voto)**

1. Qualquer membro da Assembleia tem direito a expressar declaração de voto verbal, utilizando um tempo não superior a 3 minutos.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and notes in blue ink, including the word 'convocatória' written vertically.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

2. Qualquer membro da Assembleia pode formular, a título pessoal, declarações de voto por escrito, as quais deverão ser entregues à Mesa até final da respetiva reunião.

**Art.º 44.º
(Invocação do regimento)**

O membro que pedir a palavra para invocar a infração ao regimento, indicará o artigo infringido com as considerações estritamente indispensáveis para o efeito.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.º 45.º
(Sede e Lugar das Sessões)**

1. A Assembleia de Freguesia tem a sua sede no edifício da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor Lorosae, nº 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos, onde decorrem normalmente os seus trabalhos.

2. As sessões da Assembleia de Freguesia terão lugar no local que for indicado na convocatória enviada para os membros da Assembleia e publicitada em edital.

**Art.º 46.º
(Atas)**

1. Será lavrada ata que registe o que de essencial se tiver passado nas sessões, nomeadamente as faltas verificadas, as deliberações tomadas e as posições contra elas assumidas, neste caso a requerimento daqueles que as tiverem perfilhado e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.

2. As atas são lavradas, por funcionário da autarquia designado para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

3. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

4. As deliberações da Assembleia só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.

5. Qualquer membro da Assembleia pode justificar o seu voto.

**Art.º 47.º
(Interpretação do Regimento)**

O presente regimento contempla o estabelecido na Constituição da República Portuguesa e na legislação em vigor, competindo à Mesa, com recurso para a Assembleia de Freguesia, proceder à sua interpretação e integração.

**Art.º 48.º
(Alterações ao Regimento)**

1. Qualquer proposta de alteração ao regimento só poderá ser discutida pela Assembleia, quando apoiada, no mínimo, por um terço dos seus membros.

2. Admitida qualquer proposta de alteração, o presidente marcará a discussão dessa proposta, ou propostas, para a reunião a realizar dentro dos 15 dias subsequentes.

3. As alterações ao regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.

4. O regimento poderá ser alterado, na sua totalidade ou parcialmente, pela maioria simples dos membros da Assembleia de Freguesia, desde que surgindo uma lei que venha a modificar o quadro legal de referência, se justifique a sua atualização.

**Artigo 49.º
(Entrada em vigor)**

1 – O regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em Assembleia de Freguesia, sendo publicado em edital.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and text:
José Carlos RA

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

2 – Será fornecido um exemplar do regimento a cada membro da assembleia e da Junta de Freguesia.

**Artigo 50.º
(Casos Omissos)**

Os casos omissos e dúvidas de interpretação do presente Regimento serão resolvidos pela Mesa, sem prejuízo de recurso para o plenário da Assembleia.

(MAPA DOS PRAZOS)

1. – Quadro resumo de alguns prazos consignados nos quadros legais:

Ato	Extraordinária	Ordinária	Leg.
Pedido de inclusão de assuntos na Ordem do Dia por membros	Até 8 dias úteis antes da sessão	Até 5 dias úteis antes da sessão	Art. 53º Lei 75/2013
Envio da Ordem do dia e restante documentação aos membros	Até três dias úteis antes da sessão		Art. 53º Lei 75/2013
Convocação das sessões de Assembleia	Até 5 dias após a iniciativa da mesa ou receção de requerimento	Mínimo de 8 dias antes da sessão	Art. 11º e 12º Lei 75/2013
Realização de Assembleia	De 3 a 10 dias após convocação		Art. 12º Lei 75/2013
Publicidade das Sessões	Antecedência mínima de 2 dias úteis		Art. 56º Lei 75/2013
Justificação de Faltas	Até 5 dias após a sessão		Art. 13º Lei



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

		75/2013
Afixação de edital com deliberações	Durante 5 dos 10 dias subsequentes à deliberação	Art. 56º Lei 75/2013
Envio de informação pelo presidente da junta ao presidente da assembleia		Até 5 dias úteis antes da sessão Art. 49º Lei 75/2013

----- O senhor presidente da Mesa colocou à apreciação o regimento da Assembleia de Freguesia: -----

--- O vogal Ângelo Silva fala que em relação a este regimento até aceita que muitas vezes as pessoas que recebem estes artigos, passam de um ano para o outro e as coisas ficam pendentes de omissão e acha que existem 3 ou 4 erros de omissão e é uma incompatibilidade e destaca o artigo 19º, alínea n, que diz “apreciar em cada uma das sessões ordinárias...”, isto diz basicamente que o senhor Presidente da Junta tem que entregar no mínimo 8 dias antes sobre a data da sessão e depois no mapa de prazos diz 5 dias úteis antes, está mal. O que diz a lei são 5 dias, não são 8, há aqui uma incompatibilidade, não pode estar num regimento a dizer que o presidente pode entregar com 8 dias de antecedência e depois no regimento dizer que são 5 dias.-----

--- O Presidente da Junta diz que normalmente vai com 8 dias de antecedência a entrega dos documentos para a assembleia, se for ordinária.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que pode-se estar a passar normalmente como na lei de 2010 ou 2012, mas o que diz a lei atualmente é que são 5 dias, o que não pode é estar num sítio a dizer 8 dias e noutra a dizer 5 dias. Até pode ser 100, isso não está em questão, tem é de haver concordância, e está somente a alertar para os erros que detetou. Continua a intervenção dizendo que o artigo 19, ponto 2, alínea k), diz ratificar a aceitação da prática de atos da competência da Câmara Municipal delegada na Junta de Freguesia, este artigo não consta no decreto-lei e ratificar parte-se do princípio que a Junta aceita todos os atos de competência que a Câmara pretende delegar e vai



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and notes in blue ink.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

chocar com o artigo da alínea n), que diz autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e no dito decreto-lei que regula o funcionamento das assembleias, este regimento nunca pode ir contra o decreto-lei, esta linha k), que diz ratificar, aqui nem sequer podia ser a favor nem contra, nem ser discutido, nem ser aprovado. E volta a dizer que foi erros que detetou. Continua e diz, o artigo 20, 3-c diz “a assembleia de freguesia reúne-se em sessões extraordinárias quando requeridas pelo presidente da Junta de Freguesia em execução da deliberação deste, por um terço dos seus eleitores, por um mínimo de 950 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral” e o que diz a lei é o seguinte, não entende porque é que não se mete o texto que está na lei, que foi feito por pessoas que têm muito mais capacidades e não se pode ir aprovar um regimento que está contra o decreto-lei, com artigos contra a lei, que diz o seguinte, o número de cidadãos eleitores que podem requerer uma assembleia extraordinária é 50 vezes os elementos, que compõem a assembleia de Freguesia, como consta da lei, artigo 12º, 1-c, ora 50x11, são 550, não é 950, isto possivelmente ao digitar pode ter havido um erro, e a sua sugestão é que este artigo seja substituído pelo que está no decreto-lei. No artigo 21º, ponto 1 diz o seguinte “as sessões ordinárias serão convocados pelo presidente da mesa a cada um dos membros, por carta, com protocolo de receção, por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico ou através de edital com antecedência mínima de 5 dias”, no mapa de prazos diz, convocação das sessões ordinárias, mínimo 8 dias, isto não pode ser, não pode estar 5 dias de um lado e 8 dias noutro, ou seja, todos os prazos que aqui estão são corretos, o que não está bem são estes “copy/paste”, que com certeza a pessoa que elabora deve ter feito mal e na sua opinião deve ficar contemplado que isto vai ser alterado em conformidade com a lei ou então irá votar contra.-----

--- O Presidente da Assembleia diz que podem aprovar e depois esta parte vai ser retificada.-----

--- O vogal Ângelo Silva concorda se constar na ata que a votação é condicionada a alteração.-----

--- O Presidente da Assembleia diz que ou isto ou retira da votação, faz-se a alteração e vem numa próxima assembleia.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que se causar transtorno, a sua sugestão seria votado condicionado (e que fique em ata) que vai ser alterado e



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

depois numa próxima assembleia era entregue o dito regimento com as devidas alterações, acha que é o melhor.-----

--- O Presidente da Assembleia põe à votação, com a ratificação destes elementos, e diz que será entregue numa próxima assembleia de modo a que o regimento fique correto.-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS			
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O Regimento da Assembleia de Freguesia foi aprovado por unanimidade.-----

**PONTO QUATRO: APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI / AÇÕES
MAIS RELEVANTES) PARA O ANO FINANCEIRO DE 2018.-----**

É de referir que esta proposta de orçamento para 2018, no capítulo das receitas é, na quase totalidade financiado pelas verbas transferidas pelo FFF e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, e, ainda, pelas taxas ou venda de bens e serviços prestados pela Junta de Freguesia.

O Orçamento proposto a nível das receitas é no valor total de 392.369,00€ (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove euros), sendo que: 379.369,00€ (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove euros) são referentes a receitas correntes, 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) a receitas de capital e 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a outras receitas. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'Jose Carlos' and 'ATA'.

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

As despesas são no valor de 392.369,00€ (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove euros), sendo que: 348.039,00€ (Trezentos e quarenta e oito e trinta e nove euros) referentes a despesas correntes e 44.330,00€ (Quarenta e quatro mil e trezentos e trinta euros) a despesas de capital. -----

A proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (PPI / Atividades mais Relevantes) para o ano de 2018, após ter sido amplamente debatida. -----

O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (PPI/PPA) e para 2018: -----

--- O vogal Ângelo Silva diz que antes de fazer um comentário, quer dizer que os orçamentos não são bons nem são maus, o que é importante é a taxa de execução ser conseguida e acima de tudo, as decisões, os critérios de execução orçamental. Ao abrigo da lei da reunião que teve com o senhor Presidente alertou para isso em campanha eleitoral e volta a alertar que desde 2016, os orçamentos cada ano estão a cair à razão de 10.000€ p/ ano, ou seja 2016 para 2017 caíram 10.000€, 2017 para agora caíram outros 10.000€, para terem uma noção em 2016 rondava os 413.000€, atualmente ronda os 390.000€, está a falar que em 2 anos houve uma queda de 20.000€, é uma verba substancial, partindo do princípio que depois vê-se que é a capacidade de investimento que a Junta tem, como é óbvio se os orçamentos vão decaindo, se os custos vão aumentando em função da inflação e das próprias renegociações, cada vez mais a Junta está a ficar sufocada, se a Junta fosse vista como uma empresa tinham os dias contados, perante esta situação só os custos com o pessoal já são superiores a 50% do orçamento e acima de tudo os critérios de execução orçamental, e pede ao senhor Presidente para o esclarecer sobre 3 ou 4 itens que quem faz o entende por bem mas do qual pessoalmente não concorda. Não concorda que, e só está a comparar do ano passado com este ano, o contrato que foi feito com o “bom site” do ano passado para este ano aumentou 50%, ou seja, o ano passado era 1150 € e atualmente 1750 €, a sua sugestão de implementação de pelo menos as atas constarem no site era também já ao abrigo desta inflação. As horas extraordinárias aumentaram de 2017 para 2018 em 100%, em 2017 estava previsto 2000 €, em 2018, estão previstos 4000€, desafia os vogais presentes a ver a verba que está destinada às horas extras na Freguesia de Marinheiros, para terem uma noção do valor e não está a dizer isto por não concordar, se ali está colocado, é porque



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 02/2017 SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

há necessidade, até porque no quadro de pessoal está a previsão da contratação de mais 2 pessoas, e com certeza que isso vai baixar as horas extraordinárias ou então aumentar o melhor serviço que a Junta faz, diz que gostava de ter uma explicação sobre isto para poder decidir o seu voto. As tasquinhas dos Foros de 2017 para 2018 tiveram uma inflação de 47%, deixou de ter um valor de 6000€ para 8800€, se se somar isto a outra atividade que a Junta faz, que é a quinta-feira da ascensão que foi contemplada com 2000€ e agora é 10.000€, está-se a falar de 2 atividades organizadas pela Junta, uma tem utilização ao público de 3 dias, outra que é só 1 dia, e são 10.000€, isto equivale a metade do valor que se atribui a todas as associações de Salvaterra e Foros, para as associações de Salvaterra e Foros estão contemplados 20 000 €, se nestas 2 atividades de 4 dias se investe 10 000 €, as outras associações são 365 dias e todas juntas vão ter uma cotação de 20 000 €. Diz ainda que o Pocal obriga a ter um plano plurianual de investimentos, foi criado para as oposições não argumentarem que é nas vésperas de eleições que se fazem as coisas, mas é caricato ver que se o poder de investimento é 50 000 €, a nível de ano e Junta de Freguesia, o mesmo orçamento que reflete isso, de 33 000 €, de 2018 para 2019 estão previstos 88 500 € e para 2020 estão previstos 64 500 €, logo se os orçamentos estão a baixar 10 000€ ou este valor foi lá colocado porque tem de lá estar e nem sequer foi ponderado ou então é “ridículo”, para não dizer que é economicamente impossível estar a contemplar em 4 anos um investimento de 180 000€, quando a Junta nem sequer tem verba para isso, ou sai o euromilhões ou nem sequer é coerente estar a apresentar um orçamento quando os valores definidos para os anos seguintes são desta ordem.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que o vogal Ângelo já falou nos pontos que ele ia também falar, e pede um esclarecimento ao senhor presidente, confessa que por ignorância sua, porque não teve tempo de ver, não conhece o projeto do centro escolar dos Foros mas questiona se o centro escolar tem projetado um pavilhão desportivo ou será o pavilhão que tem as dimensões de um pavilhão desportivo.-----

--- O Presidente da Junta responde que há um pavilhão lá dentro com essas dimensões.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que gostava de referir que a União de Freguesias não é a Junta de Freguesia dos Foros, questiona porque é que a Junta de Freguesia sente necessidade de gastar 40% que tem para as associações num festival de gastronomia dos Foros e se há



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Handwritten signature and date:
José Carlos F. T.
2017

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017

necessidade porque é que a mesma verba não é canalizada também para Salvaterra e depois juntar aos 10 000€ o passeio de idosos e reformados durante 6 semanas neste verão e o jantar de Natal no orçamento, é mau, e está a falar como estratégia de investimento, gostaria também de questionar sobre a zona envolvente ao centro escolar, no valor de 18 250€. Quer dar os parabéns ao senhor presidente por estar atento às propostas de campanha e de cumprir no futuro e contemplar aqui a aquisição do sanitário público.-----

--- O vogal António Cruz diz que o vogal Ângelo já disse quase tudo mas refere que no orçamento do ano passado constava no item de "rendas" um valor de cerca de 4 000 € e este ano não consta, gostava de saber se era alguma coisa que estava à renda e deixou de estar. Em relação às casas de banho públicas, diz que a CDU também tinha no programa uma casa de banho para Salvaterra e dá os parabéns ao Presidente porque está contemplado aqui no PPI para 2019. Diz que é pena, embora fosse uma obra da Câmara, não constar o pavilhão polidesportivo, porque ia poupar à Câmara e à Junta muito dinheiro, a Câmara poupava numa tenda na Feira de Magos e a Junta poupava porque não se fazia o pavilhão, eram feitas também casas de banho nesse pavilhão e quando fosse a festa do Foral deixava de ser necessário alugar sanitários.-----

--- O Presidente da Junta responde que em relação ao "bom site", é uma previsão, deve-se ao contrato mas também à aquisição de novos computadores e tudo o que tem a ver com informática, não quer dizer que esse valor seja o que se vai gastar. Depois em relação ao pessoal, as horas, também é uma previsão, são gastas com os cozeiros e aí não se consegue controlar, porque existem muitos funerais ao fim-de-semana, tenta-se minimizar mas não se consegue fugir a estas situações. Em relação aos eventos que a Junta faz, as tasquinhas já é um evento que vem de há vários anos e de ano para ano tem sido uma evolução fora do normal, e a Junta quer continuar a fazer esse evento e é um evento também para as coletividades e vai haver uma reunião em Janeiro porque existe a necessidade de fazer as tasquinhas na rua, porque já não há condições para fazer dentro do pavilhão, o valor que aí consta refere-se às tendas para pôr na rua, as coletividades que vão participar se quiserem que as tasquinhas sejam feitas na rua de forma a haver mais condições e mais espaço, serão reduzidos os valores dados nos donativos, se tiverem de acordo com isso as tasquinhas serão feitas na rua, se não estiverem de acordo com essa proposta que vão apresentar,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

serão feitas dentro do pavilhão e o custo será idêntico ao gasto de quando entrou na Junta.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes pergunta porque é que é a Junta a assumir os custos e não as coletividades.-----

--- O Presidente da Junta responde que este evento foi sempre organizado pela Junta, há vários anos já, e não vai deixar de o fazer.----

--- O vogal Ângelo Silva pede para intervir e diz que em relação ao equipamento informático do “bom site” não duvida que seja isso mas há uma rubrica no orçamento que diz equipamento informático, e diz que não tem nada contra o “bom site”, pelo contrário, é uma empresa da freguesia, mas está aqui a defender os interesses da Junta e a fazer o seu papel de fiscalizador, na perspetiva de ajudar, e acha que essa verba devia estar contemplada na rubrica de equipamento informático. Em relação às tasquinhas, nem sequer põe em questão a pertinência das tasquinhas, até como uma fonte de receita para as próprias associações, as tasquinhas dos Foros já se fazem há vários anos mas não se pode esquecer que curiosamente quando entrou isto passou a ser União de Freguesias, anteriormente era a Junta de Freguesia que organizava as tasquinhas nos Foros, a partir do momento que passou a ser União de Freguesias já coloca a pertinência do que era o orçamento da Junta dos Foros e o orçamento da Junta de Salvaterra antes de haver União, e a partir do momento que houve União pode-se questionar que o orçamento devia estar imputado em função do rendimento de Foros de Salvaterra, porque apesar de isto ser uma União de Freguesias não quer dizer que as coisas sejam vistas numa perspetiva de União, se é uma União de Freguesias e neste momento os Foros têm muito mais condições para haver essas ditas tasquinhas, ao contrário da Quinta-Feira da Ascensão, que um ano é nos Foros e noutro ano em Salvaterra, e não põe em questão se é nos Foros porque para si é uma União, e se houver necessidade de o dinheiro ser canalizado para os Foros, e acha que é pertinente, aceita isso completamente, a sua dúvida é qual a justificação do critério de imputar a 2 organizações o valor de 10.000€ e depois para as coletividades todas de Salvaterra e Foros ser os 20.000€, é isto que não consegue perceber.-----

--- O Presidente da Junta diz que não deixa de não ser para ajudar as coletividades na mesma.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017

--- O vogal Ângelo Silva diz que partindo do princípio que todas estão aqui, era a seu ver pacífico mas não, é impossível, tem dúvidas nesse critério.-----

--- O Presidente da Junta responde ao vogal Alexandre, relativamente à questão da zona envolvente ao centro escolar, ainda não existe projeto, há um terreno junto ao novo centro escolar que é da Câmara com cerca de 1ha, a ideia é a Câmara ceder esse terreno à Junta e a Junta criar um parque de manutenção como o que está perto das piscinas, uns aparelhos de ginástica, um circuito de manutenção, umas mesas, uns bancos e pouco mais que isso.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que já referiu várias vezes que tanto aqui como em Salvaterra era importante melhorar estas zonas e até mesmo criar, (um projeto a ter em conta), jogos tradicionais na União de Freguesias, perto da zona dos bombeiros, por exemplo.-----

--- O Presidente da Junta diz que aquela zona envolvente será a puxar para esse sentido, quando tiver o projeto vai apresentá-lo na assembleia. Para já irá pedir o terreno e depois mandar fazer um projeto e depois de ser discutido aqui para ver se se encaixa lá ou não. Continua a sua intervenção respondendo ao senhor António Cruz referente às rendas, era uma renda que tinham das fotocopiadoras, foi feito um contrato e terminou agora, pagava-se 1 x por mês e ao fim de 3 anos pagariam um valor de 802€ e as fotocopiadoras seriam das Juntas, era um leasing. Diz ainda que foram comprados 2 carros, a carrinha que é da recolha do lixo, e essa foi paga antes das eleições, foi feito mesmo para isso, e a outra também foi paga dentro dos 4 anos. Não há dívidas, não há créditos, neste momento a Junta não tem nada, teriam necessidade de fazer um crédito para uma retro, que é bastante precisa mas ainda não será este ano.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que se se poupar nas reparações da frota, o ano passado estavam previstos 3.500 € e agora são 10.500€ e se se poupar nas reparações.-----

--- O Presidente da Junta responde que não chegou, são muitas reparações, foram no dumper, que faz muito trabalho de retro e também o trator que anda nas fossas, todos os anos são gastos 2000€ em pneus, porque anda muito em estrada, já tentaram várias marcas de pneus mas não há solução e além disso o trator tem 12 anos, levou embraiagem este ano, a carrinha mais velha levou também uma



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017**

embraiagem, ou seja, este ano, houve uma despesa enorme em mecânica, espera que para o ano melhore. Já falou com o executivo que era precisa uma retro, e fala que teve conhecimento da existência de uma retro para venda, praticamente nova e pediam 40 000 €, de 2012, mas ficou-se na expectativa e se calhar será o próximo ano mas depois aqui na assembleia será analisado, uma vez que estamos sempre dependentes da máquina da Câmara que serve para todo o concelho e é sempre uma dificuldade.-----

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Sr. Presidente da Assembleia pôs à votação o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (PPI/PPA) para 2018. -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	1		
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU			1
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS			
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (PPI/PPA) para 2018, foi aprovado por maioria, com 1 voto contra do BE e 1 abstenção da CDU. -----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

João António
21-12-2017

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA - 21-12-2017

PONTO CINCO: Apreciação, Discussão e Votação Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o Ano Financeiro de 2018: -----

----- O Senhor Presidente da Mesa, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, o Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2018 – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho: -----

--- O vogal Ângelo Silva diz que já referiu anteriormente, e partindo de um princípio que há necessidade no mapa de pessoal em aberto, a contratação de 2 vagas, e se o executivo acha que há necessidade, nem sequer coloca obstáculo contra isso, a única coisa que põe em causa é a Junta ir contratar 2 pessoas, tendo o orçamento + 50% de custos com pessoal, ou é a perspetiva da redução das horas extraordinárias, mas isso é quase imprevisível pois já percebeu que são horas referentes ao cemitério, o único caminho que vê como justificativo é contratar pessoas para prestar serviço aos fregueses e acha de bom-tom. Pergunta porque é que é um contrato a termo certo e outro a termo incerto.-----

--- O Presidente da Junta esclarece que neste momento têm 10 funcionários e 1 contratado e esse contrato acaba no final deste ano, em Outubro, ou seja, a Junta quer abrir um concurso mas não têm condições de colocar mais pessoas no quadro. Vão apostar naqueles contratos do centro de emprego. As vagas abertas é para se houver uma necessidade urgente, deixa-se sempre no quadro de pessoal 2 vagas em aberto mas não é intenção da Junta e neste momento não há condições para colocar mais pessoal no quadro.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes diz que votou a favor do orçamento mas gostava de dizer que, vai apresentar declaração de voto, porque nunca votaria contra o orçamento, a não ser que fosse uma coisa muito grave, porque são estratégias da freguesia.-----

--- O Presidente da assembleia pergunta se vai apresentar uma declaração de voto.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes responde que sim, não sabe se ainda vai a tempo de colocar isso na ata.-----

--- O Presidente da Assembleia responde que sim, claro.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

--- O vogal António Cruz pergunta o que quer dizer o “MI” no quadro de pessoal.-----

--- O vogal Ângelo Silva responde que é mobilidade intercarreiras.-----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, colocou à votação o Mapa de Pessoal da

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2018: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Absten ções
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS			
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD – CDS-PP		1	
António Pedro dos Santos Pires	PS		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Paula Cristina Manique Santos Pires	PS			
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: O mapa de pessoal para 2018, foi aprovado por unanimidade.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 02/2017

SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017

--- III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----

--- O senhor Rogério pergunta acerca dos transportes públicos e a nova estação. Diz que antes de começarem com qualquer obra, deveria ser retirada a areia e pedras que lá estão. Depois fala da situação da casa de banho pública, que só quando a estação está aberta, depois já não há nada lá, e a iluminação para a segurança das pessoas que lá estão, de manhã não existe e a partir das 6 da tarde é diminuta, há assaltos, e pode existir marginalidade. Deviam colocar luzes no sítio onde passam os autocarros ou mesmo nos abrigos, solicita também um abrigo junto ao vale queimado ao pé do parque real, ao que sabe isto já foi pedido em Outubro a até agora nada, foi pedido na Câmara a 25 de Outubro de 2017.-----

--- O Presidente da Junta responde que lhe chegou o pedido a semana passada.-----

--- O senhor Rogério diz que a pessoa que fez este pedido ainda não teve sequer uma resposta e só está a chamar a atenção.-----

--- O Presidente da Junta diz que a sua resposta a esse senhor foi que não lhe tinha chegado nada e ele respondeu-lhe que tinha enviado para a Câmara e que vinha agora à Junta para pedir isto, foi-lhe respondido que até ao final do ano não tinha hipótese de comprar nada. A Junta vai tratar disso, não garante que seja já mas será colocado lá um abrigo.-----

--- O vogal Alexandre Fernandes pergunta se a colocação dos abrigos é da competência da União ou da Câmara.-----

--- O Presidente da Junta responde que até devia ser competência da Ribatejana mas que a Câmara coloca umas, a Junta coloca outras. Estão a ser reparados uns abrigos nas oficinas da Câmara e a ideia é colocar lá uma dessas. Também não se pode colocar abrigos em todo o lado porque este ano pode ter 1 ou 2 alunos e depois estar 2 anos sem crianças, tem de se perceber junto das pessoas, estas situações.-----

--- O vogal António Cruz diz que, quando tiveram a conversa sobre a passagem dos autocarros dentro de Salvaterra, se a ideia da Ribatejana é só a partir de Janeiro os autocarros deixarem de lá passar.-----

Handwritten signature and notes in blue ink.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

--- O Presidente da Junta responde que não é isso que está no contrato que têm com a Câmara.-----

--- O vogal António Cruz diz que as pessoas de mais idade precisam ali dos autocarros e está a alertar por isso. Sabe que facilita muito deixarem de ali passar os autocarros, de forma a, que deixe de haver filas de carros, de cortar a rua, mas só de passagem, param, carregam e vão embora facilita muito as pessoas que têm dificuldade de se deslocar.-----

--- O Presidente da Junta pede para que se isso acontecer, lhe digam. Pede ainda que tudo o que houver, que não consegue ver tudo, o alertem para essas situações, mesmo que não seja competência da Junta, fará chegar à Câmara, como disse o vogal Ângelo Silva e muito bem, está aqui para ajudar e não para complicar.-----

--- O vogal António Cruz diz que é esse o espírito e já alertou para algumas situações, estão cá para servir bem as pessoas.-----

--- O Presidente da Junta agradece e quando não estiver a fazer bem lhe digam, estão aqui é para isso.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que é a primeira vez que está aqui como vogal e apercebeu-se que este período de 30 minutos foram colocados agora no final e no regimento diz que é no início, acha de bom-tom que se cumpra o regimento, entre o período antes da ordem do dia que os mesmos podem intervir e o público em geral, o regulamento a seu ver está bem feito nesse sentido, as pessoas vêm aqui, levantam um problema/proposta e os mesmos podem intervir em relação ao exposto, e diz que só está a dar um alerta.-----

--- O Presidente da Assembleia responde que tal como o vogal Ângelo também é a primeira assembleia e seguiu o que estava habituado a fazer ao longo destes 4 anos mas como já aprovaram o novo regulamento, vai começar a fazer assim. Até chegou a colocar essa questão e foi-lhe dito que era assim que se costumava fazer.-----

--- O vogal Ângelo Silva diz que a pertinência disto ser antes é precisamente o que aconteceu hoje aqui, o senhor Cruz complementou uma informação em que se o Presidente da Assembleia quisesse ser reto



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 02/2017
SESSÃO ORDINÁRIA – 21-12-2017**

não o deixava falar, por isso acha que é de bom-tom fazer-se antes da ordem do dia.-----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto das deliberações tomadas foram aprovadas em minuta e no final da reunião, de harmonia com o disposto nos nºs artºs 56º e 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 23h02m.-----

E eu, Pedro Morais Gomes, 1º Secretário da mesa, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Jose Carlos Manuel Rodrigues Janeiro

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

Pedro Morais Gomes

Jose Carlos Roberto Guerra Pita

Ex.mo. Sr. Presidente

Da Mesa da Assembleia

Da União de freguesias

de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra



Os eleitos da bancada do Partido Socialista, pretendem por este meio apresentar um voto público de agradecimento, reconhecimento ~~e louvor~~, aos seguintes eventos e em especial aos seus organizadores:

- À banda de música da “Academia de Música de Salvaterra de Magos”, por mais uma vez e na continuação de uma tradição, que já se pode quase chamar de ancestral, apenas interrompida infelizmente como feriado do dia 1 de Dezembro, pela governação de má memória, dos anos de 2011 a 2014, período durante o qual o dia 1 de Dezembro não foi feriado, ter presenteado a sede de concelho e em especial, as instalações sede desta união de freguesias, com a sua sempre muito bem vinda visita, abrilhantada com uma excelente interpretação, dos temas musicais associados ao dia 1 de Dezembro e à Restauração da Independência;

- Ao festival das sopas, evento ocorrido no dia 18 de Novembro, que tanta gente trouxe ao pavilhão do INATEL em Salvaterra de Magos, excelentemente organizado pelas “Marchas Populares Coração do Ribatejo”, que se espera tenha repetição nos próximos anos.

São estes eventos e estas colectividades, entre outras, que de dia para dia, têm valorizado e muito, as nossas localidades, com todo o mérito das nossas gentes, já que sem as quais nada disto seria possível realizar, por isso o muito obrigado sincero, dos eleitos da bancada do Partido Socialista.

Salvaterra de Magos, 21 de Dezembro de 2017.

Paulo Maria Farias
Lassius Manuel Rodriguez Juncos

filho celso

Vanessa celso

Yana Vasco

Olinda Luíza Marques Nunes

Jose Carlos Rabitz Guerra PH2



Voto de Louvor

A bancada do PS não podia deixar de prestar o seu reconhecimento , nesta Assembleia , a **João Paulo Felix** habitante e natural desta União de Freguesias Salvaterra de Magos - Foros de Salvaterra pela sua 1ª volta ao Ribatejo com partida e chegada junto ao paços do conselho de Salvaterra de Magos , iniciou em **14/12/2017** e terminou em **17/12/2017** que totalizou com 328 Km em aproximadamente 70 h e 30 m de corrida .

Por este motivo , não podia - mos deixar de dar este reconhecimento e um bem haja por todo o seu esforço , e de levar o nome desta União de Freguesias de Salvaterra de Magos – Foros de Salvaterra por todo o pais com várias provas desportivas sempre dedicadas a causas nobres .

A todos desejamos um feliz Natal e um Prospero Ano Novo.

A Bancada do PS



Bloco de Esquerda

Moção

João Carlos Fita
c.1
7.1

Criação do Orçamento Participativo da Junta da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

Considerando que:

1. O Artigo 2º da Constituição da República Portuguesa prevê, como desígnio do Estado de Direito Democrático, o aprofundamento da democracia participativa como forma de aproximar os cidadãos do sistema político-institucional.
2. A participação na gestão pública pode contribuir para uma maior eficácia da gestão dos recursos; uma maior transparência e capacidade de fiscalização; um enriquecimento do processo de decisão; o desenvolvimento da cidadania e educação para a gestão pública; um maior conhecimento da realidade dos cidadãos e um maior ajustamento do investimento às suas necessidades.
3. O Orçamento Participativo constitui uma nova forma de governação, assente na participação directa dos cidadãos na definição das prioridades de investimentos do orçamento público para um determinado território. Esta participação tem lugar através de amplos processos de consulta e/ou de co-decisão, tendo por base a reflexão e o debate sobre os problemas das pessoas e do território.
4. O Orçamento Participativo é colocado nas opções governativas nacionais, da juventude, de municípios e freguesias: uma realidade com sucesso reconhecido e um compromisso assumido pelo actual governo e governações locais, transversais às múltiplas forças partidárias, permitindo assim melhorar a qualidade da democracia através da aproximação dos cidadãos à política.

Assim, o eleito do Bloco de Esquerda na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra, reunida em Sessão Ordinária, no dia 21 de dezembro de 2017:

1. Recomenda aprovar o princípio da implementação do Orçamento Participativo na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;
2. Recomenda a criação de uma Comissão composta por membros dos Partidos com assento na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, bem como, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia ou seu representante legal, com vista a conduzir o processo, através da elaboração de uma proposta de calendário e de um regulamento com as regras e as competências do Orçamento Participativo, a serem discutidas e votadas numa futura Assembleia de Freguesia.

O Vogal do Bloco de Esquerda

Ângelo Silva

Ângelo Silva

Salvaterra de Magos, 21 de dezembro de 2017



Bloco de Esquerda

Handwritten signature in blue ink, likely of José Carlos Afonso, with the name written below it. There are also some small blue markings above the signature.

Moção

Colocação das actas e deliberações das sessões no website da Junta de Freguesia e transmissão e disponibilização de áudio e vídeo das sessões da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

Numa época em que muito se fala do afastamento entre os eleitores e os eleitos, os eleitos desta Assembleia de Freguesia devem ter a coragem de levar o seu trabalho até aos seus eleitores.

Propõe-se então, que se facilite o acesso aos meios de decisão, independentemente do cidadão estar disponível para assistir presencialmente a estas Assembleias de Freguesia.

E se estas Assembleias de Freguesia são públicas, devem ser então tornadas realmente públicas, sem medos nem preconceitos.

Esta Assembleia de Freguesia devia recorrer às novas tecnologias para assim transmitir em direto todo o debate político, levando o mesmo aos nossos cidadãos, independentemente do local onde se encontrem. Assim como, disponibilizar todas as actas das sessões das Assembleias de Freguesia.

Hoje em dia, consegue-se com um telemóvel e ligação à internet fazer transmissões em direto para todo o mundo, assim como, aceder a qualquer informação que esteja disponível na web.

É certo que, sem grandes gastos, se consegue tornar esta recomendação uma realidade.

O Bloco de Esquerda sugere, os formatos dessa transmissão, bem como propõe que os mesmos fiquem disponibilizados para consulta no website da Junta de Freguesia ou em outro criado para o efeito.

João Carlos

Assim, o vogal eleito do Bloco de Esquerda, na Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra no dia 21 de Dezembro de 2017:

1. Recomenda a colocação das actas e deliberações das sessões das Assembleias de Freguesia, ordinárias e extraordinárias, no website da Junta de Freguesia, acessível para consulta de todos os cidadãos, utilizando para isso os meios técnicos necessários;
2. Recomenda a transmissão das suas sessões, ordinárias e extraordinárias, em direto, através da Internet, nos formatos de vídeo e áudio, acessível a todos os cidadãos, utilizando para isso os meios técnicos necessários;
3. Recomenda que as Assembleias de Freguesia possam ser transmitidas em direto por uma Rádio local que manifeste interesse para a respectiva transmissão;
4. Recomenda a disponibilização para consulta a qualquer cidadão do áudio e vídeo registados durante as suas sessões no website da Junta de Freguesia ou em outro criado propositadamente para o efeito;

O Vogal do Bloco de Esquerda

Ângelo Silva

Ângelo Silva

Salvaterra de Magos, 21 de Dezembro de 2017